MENSAGEM Nº 39/2024

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente Mensagem para encaminhar à essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei, visando alterar dispositivo da Lei nº 5.842, de 25 de novembro de 2021, que autoriza o Executivo Municipal a doar imóvel ao Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR.

A alteração ora proposta tem como objetivo prorrogar o prazo previsto na referida Lei para início e conclusão da edificação da sede do Consórcio, em atendimento à solicitação formulada pelo CIRUSPAR por meio do Ofício nº 14/2024 (anexo).

Conforme consta no referido Ofício, o Consórcio aguarda o recebimento de recursos retroativos que possibilitarão o início da obra até o final deste ano, motivo pelo qual se faz necessário ampliar o prazo estipulado no inciso II do art. 1º da Lei que autorizou a doação do imóvel.

Ante o exposto, contamos com a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, nos termos do art. 33, caput e § 3º, da Lei Orgânica Municipal, ao que antecipamos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *datado e assinado digitalmente*.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F3BB-BCF0-CB32-3AB4 e informe o código F3BB-BCF0-CB32-3AB4

PROJETO DE LEI Nº _____/2024

Altera dispositivo da Lei nº 5.842, de 25 de novembro de 2021, que autoriza o Executivo Municipal a doar imóvel ao Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR.

Art. 1º Fica alterado o inciso II do art. 1º da Lei nº 5.842, de 25 de novembro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º
.....
II - início da edificação da sede do Consórcio até 31 de dezembro de 2024 e conclusão da obra até 31 de dezembro de 2025; e
....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F3BB-BCF0-CB32-3AB4 e informe o código F3BB-BCF0-CB32-3AB4

Ofício nº 14/2024 Pato Branco, 14 de fevereiro de 2024

Exmo. Sr.
ROBSON CANTÚ
Prefeito Municipal de Pato Branco
Pato Branco – PR

Ref.: Prorrogação da doação de terreno ao CIRUSPAR

Prezado Senhor,

O CIRUSPAR – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ, vem, a presença de Vossa Excelência, a fim de solicitar a ampliação do prazo previsto no art. 1º, II, da Lei Municipal nº 5.842, de 25 de novembro de 2021, para que o início da obra possa se dar até dezembro de 2024 e a sua conclusão até dezembro de 2025.

Justificamos a necessidade de dilatação de prazo diante da expectativa do recebimento de recursos retroativos que possibilitarão o início da obra.

Sem mais, renovo meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

Disnei Luquini
Presidente
CIRUSPAR

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F3BB-BCF0-CB32-3AB4 e informe o código F3BB-BCF0-CB32-3AB4

Documento assinado digitalmente - YW9-DEV-53O-MXL
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 15/02/2024 às 10:28:51

Assinantes

✓ DISNEI LUQUINI

Assinou em 15/02/2024 às 10:38:59 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de DISNEI LUQUINI com o CPF ***.307.649-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, DISNEI LUQUINI, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

YW9 DEV 53O MXL

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F3BB-BCF0-CB32-3AB4 e informe o código F3BB-BCF0-CB32-3AB4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F3BB-BCF0-CB32-3AB4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROBSON CANTU (CPF 441.XXX.XXX-68) em 27/05/2024 15:38:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/F3BB-BCF0-CB32-3AB4